



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página Nº. _____

Seção de Legislação

DECRETO N. 032/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA
13/04/2017.**

CARLOS ISAILDON MENDES, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado o dia **13/04/2017** (quinta-feira), como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

Parágrafo único - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 03 de abril de 2017.


CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal


Gabrielle Mendes Andrade
Assessora Jurídica
OAB/MG 158.005

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.483-A/2001.

Janaúba: 10 / 04 / 2017



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação